

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



### Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

#### LEI 5589 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.042.000,00 (três milhões e quarenta e dois mil reais), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 3.042.000,00 (três milhões e quarenta e dois mil reais), para suplementação de verbas do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

<b>12.02.00 3.3.90.39.00-17.512.5007.2181 - Desp. 22</b> Outros Serviços de Terceiros PJ - Serviços	R\$ 210.000,00
<b>12.03.00 3.3.90.30.00-17.512.5007.2181 - Desp. 34</b> Material de Consumo	R\$ 1.067.000,00
<b>12.03.00 3.3.90.39.00-17.512.5007-2181 - Desp. 37</b> Operacionalização dos Sistemas de Água e Esgoto (Serviços)	R\$ 1.765.000,00
<b>Total Geral .....</b>	<b>R\$ 3.042.000,00</b>

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessárias.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de agosto de 2022

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2022

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

“Deus Seja Louvado”